



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) Remessa Necessária-Cv - AÇÃO POPULAR - N° 5300783-79.2024.8.13.0024 (1.0000.25.364187-2/001) da comarca de Belo Horizonte, entre as partes:*****

Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE*****

Autor(es) (a)s: UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA*****

Autor(es) (a)s: WILI DOS SANTOS*****

Autor(es) (a)s: JALYSON MAYCON GONCALVES*****

Autor(es) (a)s: PHABLO GOMES ALMEIDA*****

Ré(u) (s): [REDACTED]*****

Ré(u) (s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE*****

Ré(u) (s): GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO*****

Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s):*****

Recebidos no TJMG Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico: 5300783-79.2024.8.13.0024/001.041 em 19/09/2025*****

Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico: 5300783-79.2024.8.13.0024/001.041 COAPUB em 19/09/2025**

Liberado para distribuição COAPUB em 19/09/2025*****

Conclusos à relatoria após distribuídos Des.(a) Des.(a) Fábio Torres de Sousa 5ª CACIV - UPMC em 22/09/2025*****

Autos devolvidos : com despacho; Trata-se de Remessa Necessária em face de sentença proferida nos autos de Ação Popular, que a julgou extinta, sem resolução de mérito, nos termos do inciso VI do art. 485 do CPC. Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. em 25/11/2025*****

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

informativo. em 27/11/2025*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 25/11/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5300783-79.2024.8.13.0024/001.044 Documento: Parecer ARQUIVO DE MANIFESTAÇÃO em 04/12/2025*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Fábio Torres de Sousa em 04/12/2025*****
Autos devolvidos : com despacho; A fim de evitar que sejam proferidas decisões conflitantes, determino ao cartório que proceda a tramitação conjunta da presente Remessa Necessária com a Apelação Cível de nº 1.0000.24.5097092/002. em 02/03/2026*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 04/03/2026*****
Apensado o Processo nº 1.0000.24.509709-2/002 em 02/03/2026*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Ana Kelly Amaral Arantes (JD) em 24/03/2026*****
Autos devolvidos : para encaminhamento ao titular do Assento. em 15/04/2026*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Fábio Torres de Sousa em 15/04/2026*****
Autos devolvidos Com "pedido de dia" para julgamento em 10/06/2026**
Designado para julgamento virtual em 16/07/2026*****
O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 16 de Julho de 2026.
Eu, _____ Suellen Mara Araújo dos Santos, [REDACTED] Escrivã - - do(a) Cartório da 5ª Câmara Cível - Pça Milton Campos, a subscrevi e assino.*****
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados



CERTIDÃO

exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de processos
cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por SUELEN MARA ARAUJO DOS SANTOS em: 16/07/2026 14:29